



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 92
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Srº Henrique Luiz Rosa da Silva, que seja feito a demarcação de espaço em frente ao educandário Ponche Verde e colocada uma placa de estacionamento para deficientes.

JUSTIFICATIVA:

Tais pedidos prende-se ao fato de dar segurança aos professores e demais funcionários, pais e alunos do citado educandário, existindo a demarcação de espaço para que o ônibus escolar possa estacionar para embarque e desembarque.

E com a placa de estacionamento que é amparado pela Lei Municipal de nº 1399/2013, cumprindo o direito da pessoa com deficiência.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

REGISTRADO Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Vereadores

Sérgio Muel...
Piratini, 14 de Junho de 2021.

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

Câmara Municipal de Piratini/RS
RECEBIDO
14 JUN. 2021
Tatiana Oliveira da Silva
Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

APROVADO
Em 19/06/2021
Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Presidente

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 93
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Srº Henrique Luiz Rosa da Silva, que seja colocada uma placa de estacionamento para deficientes em frente à Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato do cumprimento da Lei Municipal de nº 1399/2013 onde dá o direito a vaga de estacionamento para pessoas deficiência.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Junho de 2021.

REGISTRADO
14

Sérgio Moisés Rodrigues de Castro
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT



APROVADO
Em 19/06/2021
MILI
Manoel Rodrigues
Presidente

